



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 23343.001541.2018-15

Pregão Eletrônico nº 20/2018

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Trovadores do Rio Verde do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

1.2 Segue abaixo a lista de materiais:

ITEM: 01

CATMAT: 29629

Tipo: Permanente

Descrição: CAIXA DE INSTRUMENTO MUSICAL, CAIXA DE INSTRUMENTO MUSICAL

Descrição Detalhada: Caixa Tarol 15x14. 6 Afinação Alumínio. Acabamento: texturizado. Diâmetro: 14 polegadas. Altura: 15 centímetros. Acompanhada de Par de baqueta

Quantidade: 08

Unidade de Unidade fornecimento:

Local de Entrega: Três Corações – MG

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 283,05	R\$ 2.264,40

ITEM: 02

CATMAT: 47813

Tipo: Permanente

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL

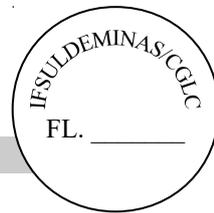
Descrição Detalhada: Surdo Inox 30 Cm X 14 Polegadas + Talabarte. Especificações técnicas: 06 afinações. Aro confortável. Pele Leitosa. Madeira natural. Um talabarte preto ou branco uma baqueta com ponta de madeira

Quantidade 4

Unidade de Unidade fornecimento:

Local de Entrega: Três Corações – MG

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 182,50	R\$ 730,00

**ITEM: 03****CATMAT: 47813****Tipo: Permanente**

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL

Descrição Detalhada: Bumbo fuzileiro de alumínio com medidas 22"x30 cm apresenta pele leitosa de 190 microns, aros e 12 afinadores cromados.

Quantidade 4 **Unidade de Unidade**
:
fornecimento:**Local de** Três Corações – MG**Entrega:**

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 361,49	R\$ 1,445.96

ITEM: 04**CATMAT: 47813****Tipo: Permanente**

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL

Descrição Detalhada: Pratos repuxados em liga de latão 13 Polegadas para fanfarra. Dimensões aproximadas do produto: 33 x 33 x 4 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Par Prato

Quantidade 1 **Unidade de Unidade**
:
fornecimento:**Local de** Três Corações – MG**Entrega:**

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 193,33	R\$ 193,33

ITEM: 05**CATMAT: 442023****Tipo: Permanente**

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TROMPETE, LAQUEADO

Descrição Detalhada: Trompete Laqueado com case e acessórios. Características: Afinação Bb Calibre: 11,66mm Campana: 123 mm em latão amarelo Cor: Laqueado Informação adicional: Valvula: 3 pistões (cuproníquel) Anel regulável na 3º pompa Dedeira na 1º pompa

Quantidade 1 **Unidade de Unidade**
:
fornecimento:**Local de** Três Corações – MG**Entrega:**

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 670,03	R\$ 670.03

ITEM: 06**CATMAT: 47813****Tipo: Permanente**

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL

Descrição Detalhada: Lira 29 Teclas Com Talabarte. Espessura das Teclas - 9.53 mm - Dimensões Aproximadas: 72 x 50 x 75 cm - Peso Aproximado: 6 kg - Afinação: dó a mi cromático C5 a E7 - Cabo dobrável - Armação e Teclas em Alumínio: 29 teclas

Quantidade 2 **Unidade de Unidade**
:
fornecimento:**Local de** Três Corações – MG**Entrega:***Avenida Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre – Cep: 37.553-465 – Pouso Alegre MG*

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 1.139,36	R\$ 2,278.72

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados se utilizando sinônimos, genéricos ou similares. **Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.**

2.2 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

2.3 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.4 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição, a expressão “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta poderá ser entendido como em desacordo com o solicitado.

2.5 O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos Decretos nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

4.1.1 Validar a composição da Fanfarra Trovadores do Rio Verde do Campus Avançado Três Corações, ao proporcionar a formação de uma Fanfarra propicia-se a construção de identidade de seus componentes, a formação musical de estudantes egressos e pais e aumento da auto estima.

4.2 Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

4.2.1 Propiciar a formação musical de estudantes egressos e pais. Pretende-se fomentar a identidade dos sujeitos inseridos no processo educacional para com o Campus.

4.3 Justifique os quantitativos solicitados?

4.3.1 Os objetos solicitados são instrumentos utilizados para compor uma fanfarra.

4.4 Quais os impactos do não atendimento?

4.4.1 Inviabilizar a execução do projeto

4.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação?

4.5.1 Estão sendo adquiridos materiais estritamente necessários para viabilização desta primeira etapa do projeto :”Trovadores do Rio Verde”, evitando o desperdício. Observou-se a durabilidade e qualidade dos produtos requisitados, além de considerar se as ações da empresa fornecedora vem ao encontro da sustentabilidade social e ambiental.

5 VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL ESTIMADO

5.1 Está estimado o custo total de **R\$ 7.582,44 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

6 DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço:

6.1.1 Campus Avançado Três Corações, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61 – Chácara das Rosas, Três Corações – MG, 37410-000.

6.2 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento à no e-mail cadastrado no SICAF da empresa contemplada, deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação: Natureza da Despesa 449052.26, PTRES 108839, Fonte de Recurso 8100000000 e PI L20RLP60PXN.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.1.5 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.1.6 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.1.7 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo se ao TCU as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre – Cep: 37.553-465 – Pouso Alegre MG

9.1 **A Contratada** obriga-se a:

9.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

9.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.10 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

9.1.11 Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

9.1.12 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

9.1.13 Responsabilizar-se:

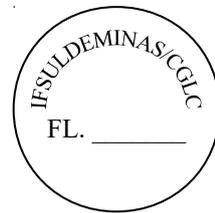
9.1.13.1 por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

9.1.13.2 pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 **A Contratante** obriga-se a:

Avenida Vicente Simões, 1111 – Nova Pousa Alegre – Cep: 37.553-465 – Pousa Alegre MG



10.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Todos os equipamentos (instrumentos) deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da entrega efetiva dos equipamentos.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto licitado.

12.1.1 Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite tratado pelo inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

12.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

12.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

Avenida Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre – Cep: 37.553-465 – Pouso Alegre MG

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

13 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelos Requirantes, auxiliados pela Coordenação Geral de Licitações e Compras, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2018.

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras

Aprovo:

Marcelo Bregagnoli
Reitor